



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 141 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

**DESIGNA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE HERVAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de definição da imprensa oficial do Município, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade insculpido no art. 37 da Constituição da República,

DECRETA:

Art 1º Fica determinado que os meios considerados como imprensa oficial para publicação dos atos administrativos do Município de Herval são:

- I – Mural do Paço Municipal;
- II – sítio eletrônico www.herval.rs.gov.br

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 02 de outubro de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”